



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Processo Licitatório nº 0131/2023

Concorrência Pública nº 005/2023

Vigência: 04 (quatro) de março de 2026 até 02 (dois) de julho de 2026

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **04 (quatro) de março de 2026 até 02 (dois) de julho de 2026**, justifica-se em razão das chuvas sazonais intensas, ocorridas durante o período de execução da obra, os quais impactaram diretamente no andamento dos serviços e ainda devido as dificuldades de logística no fornecimento e transportes de materiais essenciais a execução da obra, resultando em atrasos na entrega dos insumos necessários para a usinagem e aplicação do revestimento asfáltico.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CEZAR BOTELHO FILHO:0984182741827646  
Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO FILHO:0984182741827646  
Data: 2026.04.01 12:48:11 -03'00'

São Francisco/MG, 04 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO  
**CÉZAR BOTELHO FILHO**  
CONTRATANTE

EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622  
Assinado de forma digital por EDILSON JUNIO RODRIGUES:10212782622  
Data: 2026.04.01 12:48:11 -03'00'

**C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
**Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22**  
CONTRATADO (A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
JOAO PEDRO PARAISSO RIBEIRO  
Data: 01/04/2026 12:54:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Nome:  
CPF:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EUCLIDES VIERA DA FONSECA NETO  
Data: 01/04/2026 12:58:46-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>